LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TUNTUM-MA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUNTUM-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILAOVIP 25112026J

O **Dr. João Batista Coelho Neto,** MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 004/2023), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.
I) DATA DO LEILÃO: O **1º Leilão** ocorrerá no dia **04 de novembro de 2026, com início às 11:00h,** pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **25 de novembro de 2026, com início às 11:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).
II) **LOCAL:** site www.leilaovip.com.br.
III) LEILOEIRO: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3777-5942, e-mail: judicial@vipleiloes.com.br.
IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.
V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.
VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.
As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá

#Classificação:Público

pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: judicial@vipleiloes.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco de Brasília BRB.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 1ª Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Tuntum/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3777-5942 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dr. João Batista Coelho Neto,
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tuntum/MA

#Classificação:Público

ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0800200-06.2020.8.10.0135**
Execução de título extrajudicial
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 07.237.373/0102-73, na pessoa do seu representante;
EXECUTADO: ODAIR JOSE REIS FREITAS, CPF: 600.350.893-00;
INTERESSADOS:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO;**
- **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO;**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 150 TITAN ES,** ano modelo 2005, ano fabricação, cor vermelha, placa HPY-2752, RENAVAM 859447502, CHASSI 9C2KC08505R828466.
CONSTA DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 167768837): o bem se encontra em bom estado de conservação e funcionando normalmente.
ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se no ID. 141861321 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R$ 641,99, pesquisados até 19/08/2026.
DEPOSITÁRIO FIEL: O executado.
VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R$ 19.030,54, em janeiro de 2020, a ser atualizado quando do efetivo pagamento
TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R$ 8.543,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais), correspondentes ao valor de avaliação.
VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R$ 4.271,50 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente **50%** do valor de avaliação.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Comunidade Cajazeiras, S/N, Zona Rural, Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP: 65.768-000.

Dr. João Batista Coelho Neto,
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tuntum/MA

#Classificação:Público